

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Sábado, 09 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 719

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	5

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO 2021.

*“Dispõe sobre medidas de aplicação do **PLANO SÃO PAULO** – Retorno à Fase Laranja, no âmbito da Estância Turística de Salto/SP”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o período de quarentena no município da Estância Turística de Salto, seguirá os prazos definidos pelos Decretos expedidos pelo Governo do Estado, na forma fixada no artigo 1º do Decreto Municipal nº 275, de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado, acolhendo a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus da Secretaria Estadual da Saúde, o qual revisou o Plano São Paulo no sentido de criar novos indicadores de internações;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o **PLANO SÃO PAULO** e estabeleceu critérios para abertura gradual das atividades comerciais não essenciais;

CONSIDERANDO, que segundo a última atualização do **PLANO SÃO PAULO**, o Município da Estância Turística de Salto, pertencente à Região Administrativa de Sorocaba, retornou para a Fase 2 – Laranja;

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento das atividades tidas como não essenciais, deverão observar, dentre outros, os seguintes regramentos:

I – shopping, galerias e estabelecimentos congêneres:

- a) capacidade limitada a 40% (quarenta por cento);
- b) praça de alimentação com permissão de consumo ao ar livre ou áreas arejadas;
- c) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 08 (oito) horas, com horário limite de fechamento vinculado ao tipo de atividade, na forma fixada nos incisos II e IV.

II – comércio em geral:

- a) capacidade limitada a 40% (quarenta por cento);
- b) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 08 (oito) horas, com limite de fechamento até as 20 (vinte) horas.

III – serviços:



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

a) capacidade limitada a 40% (quarenta por cento);
b) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 08 (oito) horas, com limite de fechamento até as 20 (vinte) horas.

IV – bares, restaurantes e similares:

a) capacidade limitada a 40% (quarenta por cento), com horário limite de fechamento até as 20 (vinte) horas, sem consumo local.

V – salões de beleza e barbearias:

a) capacidade limitada a 40% (quarenta por cento);
b) o horário de atendimento presencial ao público, deverá ser de no máximo 08 (oito) horas, com limite de fechamento até as 20 (vinte) horas.

VI – academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica:

a) capacidade limitada a 40% (quarenta por cento);
b) permissão apenas de aulas e práticas individuais;
c) aulas e práticas em grupo suspensas;
d) o horário de funcionamento, deverá ser de no máximo 08 (oito) horas, com limite de fechamento até as 20 (vinte) horas.

Art. 2º - Além das condições de funcionamento das atividades fixadas no artigo anterior, estas deverão seguir os protocolos geral e setorial específicos previstos no **PLANO SÃO PAULO**, disponibilizados no sítio eletrônico:

www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 11 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Administração

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº135/2021

Ratificação – Dispensa de Licitação

Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente compra de medicamento para atendimento de ordem judicial, com a empresa Farmauso Comercio e Serviços Ltda, CNPJ:30.667.846/0001-40, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Salto/SP, 08 de janeiro de 2021.

Fábio Roberto Sartoro

Secretário Municipal de Saúde

Edital – Pregão Eletrônico nº 61/2020

Processo Administrativo Nº 5844/2020

Cota Reservada ME/EPP

Republicação – Itens Remanescentes

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica, com cota reservada para ME/EPP, para aquisição de medicamentos, visando atender os pacientes das Unidades Básicas e Especialidades da rede municipal de saúde, conforme especificações e quantidades relacionadas no anexo do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 22 de janeiro de 2021.

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 11/01/2021 até as 08hs do 22/01/2021.

Abertura de Propostas Iniciais: 22/01/2021 às 08h05min.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 22/01/2021 às 09hs30min.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.salto.sp.gov.br – Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min.

Estância Turística de Salto, 08 de janeiro de 2021.

Fabio Roberto Sartório

Secretário de Saúde

Chamada Pública nº 03/2020

Processo Administrativo nº 7411/2020

Julgamento de Habilitação

Objeto: Convocação de agricultores em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 04/2015, através de cadastramento de grupos formais de agricultores familiares e outros, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o exercício de 2021, destinado à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, a cargo da Secretaria de Educação.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 19/2021, declara habilitados os grupos: Associação dos Produtores Rurais de Ana Dias – APRAD, Cooperativa dos Agricultores Familiares do Sudoeste de São Paulo – COAFASO, Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema – COOPRAF, Associação dos Produtores Rurais Assentados do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 21 de Dezembro e Região – APADER e Cooperativa Regional Agro Familiar – Regional Rural.

Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para eventuais interposições de recursos, conforme art. 109, I, “a” da Lei 8666/93.

Salto (SP), 08 de janeiro de 2021.

Cristiane Saudino Fidelis

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE

RETIFICAÇÃO

Na publicação do SAAE Salto, sobre a Portaria 12/2021 de nomeação da Sr.(a) Thais Fernanda Pedi Silva, publicado neste diário, em sua edição de 07/01/2021:

Onde se lê: 01 de janeiro de 2020.

Leia-se: 01 de janeiro de 2021.

Salto, 08 de janeiro de 2021

Ernivan Fernandes Balieiro

Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do SAAE Salto, sobre a Portaria 02/2021 de nomeação do Sr. Alison Henrique Bressiano, publicado neste diário, em sua edição de 07/01/2021:

Onde se lê: 01 de janeiro de 2020.

Leia-se: 01 de janeiro de 2021.

Salto, 08 de janeiro de 2021

Ernivan Fernandes Balieiro

Superintendente

PORTARIA Nº 15/2021

Ernivan Fernandes Balieiro, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto – SAAE Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando os preceitos do artigo 39, § 6º da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a publicação da relação anexa, parte integrante desta Portaria, dos Valores dos Subsídios e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos vinculados ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto – SAAE Salto, Estado de São Paulo, tendo como base o mês de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Em 07 de janeiro de 2021

Ernivan Fernandes Balieiro

Superintendente

Roberto Alves de Souza

Diretor Administrativo

Registrada no quadro dos Atos Oficiais da Autarquia e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto, em 07 de janeiro de 2021.

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Relação de que trata a Portaria nº 15/2021 de 07/01/2021

Código	Cargo	Provimento	Nível	Salário	Cargos Ocupados
Tipo: Mensalista					
002	Técnico em Química	EFETIVO	R07	R\$ 2.365,00	23
104	V - Mecânico de Bombas	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	1
105	Analista de Infraestrutura e Construção Civil	EFETIVO	R10	R\$ 3.126,20	0
106	Agente de Fiscalização e Postura	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	2
107	Ouvidor	COMISSÃO	R13	R\$ 4.094,20	0
110	Motorista de Veículos Pesados	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	17
112	Chefe de Gabinete	COMISSÃO	R16 A	R\$ 5.968,60	0
113	Assessor	COMISSÃO	R13	R\$ 4.094,20	0
115	Controlador Interno	EFETIVO	R14	R\$ 4.637,60	1
117	Analista de Comunicação	EFETIVO	R14	R\$ 4.637,60	0
118	Telefonista	EFETIVO	R04	R\$ 1.667,60	3
120	Oficial de Reparação de Infraestrutura de Rede	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	42
121	Técnico em Tecnologia da Informação	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	2
122	Oficial de Serviços Operacionais - Masculino e Feminino	EFETIVO	R04	R\$ 1.667,60	18
123	Auxiliar de Oficial de Reparação de Infraestrutura de Rede	EFETIVO	R05	R\$ 1.876,60	21
124	Agente de Monitoramento de Sistema de Abastecimento	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	0
125	Contador	EFETIVO	R14	R\$ 4.637,60	0
515	Engenheiro	EFETIVO	R14	R\$ 4.637,60	3
516	Procurador	EFETIVO	R16	R\$ 5.968,00	3
517	Analista Administrativo e Financeiro	EFETIVO	R10	R\$ 3.126,20	3
519	Analista Técnico em Tecnologia da Informação	EFETIVO	R10	R\$ 3.126,20	1
528	Técnico em Edificações	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	1
531	Técnico Saneamento Ambiental	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	1
532	Técnico em Segurança do Trabalho	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	1
543	Operador de Máquinas	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	3
544	Agente de Manutenção Eletromecânica	EFETIVO	R06	R\$ 2.171,40	4
579	Superintendente	AGENTE PÚBLICO	R18	R\$ 12.359,60	0
583	Agente Administrativo	EFETIVO	R04	R\$ 1.667,60	23
587	Bioquímico	EFETIVO	R10	R\$ 3.126,20	0
657	Diretor	COMISSÃO	R17A	R\$ 9.044,20	0
TOTAL MENSALISTAS					173
534	Coordenador de Departamento	FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PRIVATIVO DE CONCURSADO		60% da ref. R11	2
535	Coordenador de Divisão	FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PRIVATIVO DE CONCURSADO		55% da ref. R11	7
536	Coordenador de Seção	FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PRIVATIVO DE CONCURSADO		50% da ref. R11	5
537	Coordenador de Equipe	FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PRIVATIVO DE CONCURSADO		45% da ref. R11	5

RESUMO GERAL

TOTAL DE MENSALISTAS	
Efetivo	173
Comissão de Livre Nomeação e Exoneração	0
Função de Confiança - Privativo de Concursado	19
Agente Político	0
Estagiário	15